



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
 Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Ofício nº 7/2021/UFPR/R/PL/PPGB

Palotina, 19 de agosto de 2021.

EDITAL Nº 08/2021 – PPGB/UFPR

EDITAL Nº 08/2021 – PPGB/UFPR DIVULGA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOENERGIA - NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO, PARA O ANO LETIVO DE 2021.

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – PPGB/UFPR, curso em Associação em Rede, considerando a Resolução 32/17-CEPE e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, TORNA PÚBLICO o CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDO para o ano letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Considerando o Edital Nº 07/2019 – PPGB/UFPR – PPGB/UFPR, publica-se a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDO para o ano letivo de 2021.

Tabela 1. 1.1. Classificação dos candidatos à bolsa de estudos no Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – nível Mestrado, para o ano letivo de 2021:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Maria Paula Andriola	1º classificado	37,50
Ruhan Nunes Dias	2º classificado	27,00

1.2. A contemplação seguirá a classificação, sendo destinadas a candidatos sem atividade remunerada e sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva e conforme disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa pela CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outras Agências de Fomento.

Publica-se.

Palotina, 19 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GUY DE ANDRADE, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM BIOENERGIA) - SP**, em 19/08/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL GUSTAVO TELEKEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/08/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERLA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/08/2021, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3736326** e o código CRC **173AFD89**.
